



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1494, DE 05 DE SETEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional, especial.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 26 de agosto de 1983, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$....-11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, mantenedora do Hospital Dona Carolina de Figueiredo e da Maternidade Dona Anita Costa para o atendimento à Maternidade e Infância.

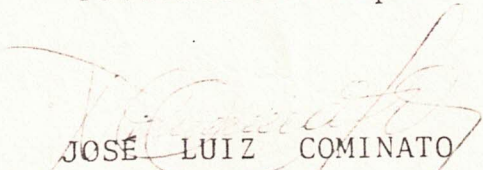
Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado, no exercício.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, destinado a concessão da Subvenção a que se refere o Art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE SETEMBRO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças